



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

**Edital n.º 01/2024 – Concurso de Remoção dos Professores do Ensino Fundamental  
– Anos Iniciais**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Normativa nº 001 de 18 de janeiro de 2018,

**RESOLVE**

Tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e procedimentos para o Concurso de Remoção 2024 - Primeiro Processo (Primeira Etapa) dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – da Rede Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, conforme o disposto no Art. 7º da Resolução n.º 001 de 18 de janeiro de 2018. O referido processo contemplará a Primeira Etapa do Concurso de Remoção, sendo efetuado no município, devendo participar os professores que pleiteiam alterar a instituição de ensino de lotação.

O processo seguirá o seguinte Cronograma: Inscrições: das 8 horas do dia 26/02/2024, às 17 horas do dia 27/02/2024. Resultado Preliminar: 28/02/2024, das 13 horas até às 17 horas. Recurso: dia 29/02/2024, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Resultado Final: 01/03/2024, até às 18 horas.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via inscrição em papel, entregue na Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro, mediante escolha de vagas, de acordo com a Escola em que o candidato pleiteia a vaga. As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo, na data referência, que será anterior à abertura das inscrições, sendo o cálculo realizado da seguinte forma: O relatório de vagas encontra-se organizado por Instituições de Ensino integrantes deste Processo.

O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, anexo único desse edital, para a escola que pretende ser removido, devendo entregá-lo até a data estipulada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e, ocorrendo empate, serão considerados como critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) professor com maior tempo de serviço no Magistério Municipal, considerada a data de admissão da matrícula a que se propõe remoção;
- b) Maior titulação;
- c) Maior tempo de efetivo exercício em função pública;
- d) maior idade;

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao entregá-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

O resultado preliminar do Concurso de Remoção será divulgado das 13 horas até às 17 horas do dia 28/02/2024 no endereço eletrônico <http://fernandespinheiro.pr.gov.br>

O servidor poderá interpor recurso, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado, exclusivamente via documento escrito, no dia 29/02/2024, das 8 horas às 17 horas, por meio de entrega no prédio da Secretaria de Educação de Fernandes Pinheiro. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico, <http://fernandespinheiro.pr.gov.br> até às 18 horas do dia 01/03/2024 e a relação dos professores removidos será publicada no site oficial do município.

O servidor removido deverá iniciar em sua nova Instituição de Ensino em 04/03/2024.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**VAGAS DISPONÍVEIS**

<b>ESCOLAS MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO</b>	<b>PERÍODO DA MANHÃ</b>	<b>PERIODO DA TARDE</b>
Escola Municipal Bituva Dos Machados	-	<b>1</b>
Escola Rural Municipal Presidente Costa E Silva	-	<b>1</b>
Escola Municipal Floresval Ferreira	-	-
Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller	-	-

Fernandes Pinheiro, 21 de fevereiro de 2024.

---

*Sérgio Gomes*

*Secretário Municipal de Educação*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

**ANEXO ÚNICO-EDITAL DE REMOÇÃO 01/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 2024**

**SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ horas

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Local de vaga pretendida: \_\_\_\_\_

**2. DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO:**

Data de admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ano(s) \_\_\_\_\_ Mês(es) \_\_\_\_\_ Dia (s) \_\_\_\_\_

Período de licença sem vencimentos:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ano(s) \_\_\_\_\_ Mês(es) \_\_\_\_\_ Dia (s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Total computado: Ano(s) \_\_\_\_\_ Mês(es) \_\_\_\_\_ Dia (s) \_\_\_\_\_

**3. Resultado parcial (preenchimento pela comissão)**

\_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	DESTINADO AO CANDIDATO TOTAL	DESTINADO À DIREÇÃO	DESTINADO À COMISSÃO DE REMOÇÃO	
	(preencher)	(conferência)	(conferência)	(rubrica)
Tempo de serviço na rede municipal de ensino (nº de meses de efetivo exercício até 21/02/2024)				
TOTAL GERAL				
<b>5. Resultado parcial (preenchimento pela comissão)</b> _____				

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA VAGAS NO QUADRO GERAL:	PONTUAÇÃO	TOTAL	COMISSÃO DE REMOÇÃO (conferência)
Curso na área de Educação (Doutorado)	20 pontos		
Curso na área de Educação (Mestrado)	15 pontos		
Curso na área de Educação (Pós Graduação)	10 pontos		
Curso na área de Educação (2ª Graduação)	5 pontos		

**7. HORÁRIO DA VAGA DISPONIBILIZADA:**  
Caso o(a) candidato (a) obtenha êxito na remoção, considerando o remanejamento interno da unidade escolar, a vaga será disponibilizada será no período:  
( ) matutino      ( ) vespertino

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 001, de 18 de janeiro de 2018 e Edital nº 01 de ..... do Concurso de Remoção 2024.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Carimbo e Assinatura da Direção

---

Assinatura do Responsável SME